



Câmara Municipal de Ouro Branco

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 05/2022

PREGÃO PRESENCIAL 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2022

Aos 30 dias do mês de Maio do ano de 2022, a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede na Praça Sagrados Corações, 200, centro, Ouro Branco-MG, por seu Presidente **José Irenildo Freires de Andrade**, considerando o julgamento e a homologação do Pregão Presencial em epígrafe, com fundamento no artigo 15 da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendendo as condições prevista no instrumento convocatório, resolve registrar a presente ATA DE REGISTRO em conformidade com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DATENTORA DA ATA

1.1 **INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.898.174/0001-19, com sede à Rua Santo Antonio, nº 965 loja 01, Centro, Ouro Branco/MG representada por sua sócia **Sione Magalhães Barros**, inscrita no CPF sob o nº 309.084.696-91 e RG M3.560.434.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, visando o registro de preços, para eventuais aquisições de produtos de papelaria e material de escritório, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco, conforme quantitativos e especificações em anexo.

2.2 Dos Preços Registrados

2.2.1 Os preços da empresa classificada e as especificações registradas na presente ata de registro encontram-se em anexo, que, independente de transcrição faz parte integrante da ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO

3.1.1 O prazo de validade do registro será de 12 meses a partir da data de assinatura.



Câmara Municipal de Ouro Branco

3.2 DO VALOR

3.2.1 O valor global estimado é de R\$ 13.619,35 (treze mil seiscentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

Itens	Produtos	Descrição	Qntd	Média Unit	Média Total
01	Adaptador de tomada	Adaptadores de tomada diversos padrões dois pinos macho para três pinos (novos).	30 un	R\$ 7,50	R\$ 225,00
02	Adaptador T	Adaptador de tomadas tipo "T" com entrada de pinos compatíveis com todas tomadas.	20 un	R\$ 6,80	R\$ 136,00
06	Apagador para Quadro Branco/ Magnético	Apagador quadro branco/ magnético, material base feltro, material corpo acrílico, comprimento 17 cm, largura 5 cm, altura 10 cm, características adicionais estojo com compartimento para 2 pincéis.	04 un	R\$ 14,15	R\$ 56,60
16	Calculadora Eletrônica	Calculadora - tipo: mesa; número de dígitos: 12 dígitos; visor: inclinação regulável; alimentação: Pilha AA. Com porcentagem; controle de arredondamento e casas decimais; tecla para apagar último dígito entrado e de duplo zero; com medidas aproximadas de 12x15x2,5 cm espessura.	15 un	R\$ 37,40	R\$ 561,00
17	Caneta Esferográfica Azul	Caneta esferográfica, escrita de traço fino, corpo em resina termoplástica, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e com espessura de 0,7mm ou 0,8mm na cor azul, (1ª qualidade).	500 un	R\$ 1,20	R\$ 600,00
18	Caneta Esferográfica Preta	Caneta esferográfica, escrita de traço fino, corpo em resina termoplástica, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e com espessura de 0,7mm ou 0,8mm na cor preta, (1ª qualidade).	300 un	R\$ 1,20	R\$ 360,00
19	Caneta	Caneta esferográfica, escrita de	100 un	R\$ 1,20	R\$ 120,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

	Esferográfica Vermelha	traço fino, corpo em resina termoplástica, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e com espessura de 0,7mm ou 0,8mm na cor vermelha, (1ª qualidade).			
20	Caneta Balcão com Corrente Fixa	Caneta fixa, caneta em alumínio tubular, com suporte para repouso. Corrente de no mínimo 50 cm e fixação com fita adesiva dupla face. O formato da caneta deve permitir a utilização de cargas.	10 un	R\$ 27,00	R\$ 270,00
25	Cola Bastão 20g	Cola em bastão - com excepcional aderência e uniformidade, permitindo uma colagem sem desperdícios e sujeira. Não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, PVA, solúvel em água, com glicerina, bastão de 20g, validade mínima de 1 ano contra ressecamento. Deverá possuir certificado do INMETRO.	60 un	R\$ 7,80	R\$ 468,00
29	Colchete Latonado nº10	Colchete nº 10, fixação, material aço, tipo gancho, tratamento superficial, de alta durabilidade e resistência, caixa com no mínimo 72 unidades.	05 cx	R\$ 13,50	R\$ 67,50
33	Envelope Convite Cor Creme e Cinza Escuro	Envelope para convite cor sólido (preto, azul marinho, bronze, vermelho escuro). Tamanho aproximado de 16x22mm.	150 un	R\$ 0,90	R\$ 135,00
36	Envelope Pardo A4	Envelope pardo A4. Para transportar e armazenar documentos em geral. Gramatura: 80 g/m². Tamanho: 24x34cm	1000 un	R\$ 0,40	R\$ 400,00
37	Estilete	Estilete com corpo termoplástico, com proteção interna, lâmina de aço, largura na lâmina: aproximadamente 8mm - Cores variadas - Fino.	20 un	R\$ 3,10	R\$ 62,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

39	Extrator de Grampo	Extrator de Grampo, tipo espátula. Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo.	20 un	R\$ 3,80	R\$ 76,00
41	Fita Adesiva Transparente 45mmx45m	Constituída de um dorso de filme de polipropileno bi-orientado (BOPP) tratado, com a finalidade de proporcionar um fácil desenrolamento. O adesivo é à base de resina e borracha sintética. 45 metros - Tamanho: 45mmx45m.	50 un	R\$ 7,00	R\$ 350,00
42	Fita Crepe Adesiva 18mmx50m	Desenrolamento leve. Fita de papel crepado tratado com adesivo à base de resina e borracha. Tamanho: 18mmx50m.	20 un	R\$ 7,70	R\$ 154,00
51	Fita de Gorgurão	Fita nº09 - 38mm - Cor: rosa - Rolo 10 metros.	01 un	R\$ 18,15	R\$ 18,15
52	Fita de Gorgurão	Fita nº09 - 38mm - Cor: azul - Rolo 10 metros.	01 un	R\$ 18,15	R\$ 18,15
53	Fita de Gorgurão	Fita nº09 - 38mm - Cor: preta - Rolo 10 metros.	01 un	R\$ 18,15	R\$ 18,15
54	Fita de Gorgurão	Fita nº09 - 38mm - Cor: vermelha - Rolo 10 metros.	01 un	R\$ 18,15	R\$ 18,15
55	Fita de Gorgurão	Fita nº09 - 38mm - Cor: branca - Rolo 10 metros.	01 un	R\$ 18,15	R\$ 18,15
56	Grampeador Grande 23/13	Grampeador metálico com apoio da base em material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço com mola resistente e	10 un	R\$ 215,00	R\$ 2150,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

		retração automática. Aproximadamente 100 folhas. Base: Aproximadamente 28cm			
58	Grampeador de Parede 106/08	Grampeador profissional de parede; produzido em aço de alta resistência.	02 un	R\$ 140,00	R\$ 280,00
59	Grampo para Grampeador 23/13	Grampos 23/13 para grampeador - caixa com 1000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais, fabricado com arame de aço galvanizado. Constar na embalagem: marca e prazo de validade e dados de identificação do fabricante.	10 cx	R\$ 12,20	R\$ 122,00
60	Grampo para Grampeador 26/6	Grampos 23/6 para grampeador - caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais, fabricado com arame de aço galvanizado. Constar na embalagem: marca e prazo de validade e dados de identificação do fabricante.	12 cx	R\$ 10,00	R\$ 120,00
63	Livro Ata	Livro Ata de 100 folhas numeradas pautadas, capa cartonada plastificada preta, formato 200x298mm, gramatura do papel 56g/m ² .	20 un	R\$ 14,80	R\$ 296,00
69	Organizador para mesa de escritório em acrílico - mínimo três divisões (caneta, cliques e lembrete)	Organizador para canetas, cliques e lembretes, produzido em acrílico. Mínimo de 3 divisões. Base aproximada: 24 cm - Cores diversas	15 un	R\$ 51,50	R\$ 772,50
74	Papel Fotográfico	Papel fotográfico A4 180g; Características mínimas: papel brilhante, 180g, de alta qualidade; compatível com todas as impressoras jato de tinta (inkjet); super branco; secagem instantânea; resistente à água; resolução de até 5760 dpi. Folha	200 un	R\$ 2,15	R\$ 430,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

		unitária.			
76	Pasta AZ	Pasta registradora AZ ofício, lombo largo, em cartão duplo, medidas 350x280x80mm, c/ etiqueta dupla face e porta etiqueta transparente no lombo prendedor.	100 un	R\$ 25,00	R\$ 2500,00
77	Pasta Canaleta A4 transparente	Pasta plástica A4 com canaleta transparente. Dimensões aproximadas: 220x330mm	50 un	R\$ 3,17	R\$ 158,50
78	Pasta Cartão Trilho	Pasta dobrada em cartão duplex pintada e plastificada na cor preta, 250g/m ² . Acompanhando grampo plástico ou metálico.	50 un	R\$ 3,00	R\$ 150,00
81	Pasta com Aba e elástico	Pasta c/aba e elástico, de polipropileno (PP); Lombo 5,5cm; no tamanho ofício - Transparente	50 un	R\$ 10,40	R\$ 520,00
83	Pasta Suspensa Com Haste	Pasta suspensa marmorizada plastificada, 360x240 mm, com haste de plástico, completa: com visor, etiqueta e haste removível.	150 un	R\$ 6,20	R\$ 930,00
85	Pincel para Quadro Branco/ Magnético	Pincel para quadro branco, comprimento médio 10 cm, gravado no corpo marca do fabricante, ponta de feltro indeformável, sem resíduos ao apagar. Cores: azul	10 un	R\$ 13,90	R\$ 139,00
86	Pincel para Quadro Branco/ Magnético	Pincel para quadro branco, comprimento médio 10 cm, gravado no corpo marca do fabricante, ponta de feltro indeformável, sem resíduos ao apagar. Cores: vermelho	10 un	R\$ 13,90	R\$ 139,00
87	Pincel para Quadro Branco/ Magnético	Pincel para quadro branco, comprimento médio 10 cm, gravado no corpo marca do fabricante, ponta de feltro indeformável, sem resíduos ao apagar. Cores: preto	10 un	R\$ 13,90	R\$ 139,00
89	Prancheta MDF A4	Prancheta em MDF para folhas Ofício e A4, com prendedor em metal, com dimensões 330 x 230 x 3mm.	15 un	R\$ 9,50	R\$ 142,50
90	Quadro	Quadro Branco Magnético,	02 un	R\$ 120,00	R\$ 240,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

	Branco/ Magnético	Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco. Tamanho aproximado: 100x70cm			
93	Régua Transparente	Régua de 30 cm, transparente, confeccionada em polipropileno rígido.	30 un	R\$ 6,30	R\$ 189,00
94	Revólver p/ Cola Quente	Aplicador de Cola quente, padrão, bastão grosso	2 un	R\$ 35,00	R\$ 70,00
Total Geral					R\$ 13.619,35

3.3 DO PAGAMENTO

3.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor do órgão responsável, acompanhada dos comprovantes de entrega dos produtos.

3.3.2 As notas fiscais devem ser apresentadas na Contabilidade da Câmara Municipal de Ouro Branco.

3.3.3 O pagamento ficará condicionado a prova de regularidade relativa à seguridade social, por parte do contratado, observando-se o prazo de validade da certidão negativa, conforme disposto no § 2º do art. 71 da Lei nº 8.666/93.

3.3.4 No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do presente termo, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas em contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

4.1 A entrega dos produtos será parcelada, conforme a necessidade e demanda da Câmara Municipal.

4.2 Os produtos serão entregues na sede da Câmara Municipal de Ouro Branco, mediante ordem de fornecimento (ordem de compra);



Câmara Municipal de Ouro Branco

4.3 Os horários, bem como, as datas para a entrega dos produtos serão definidos por Gestor nomeado pela Câmara Municipal, que se encarregará de acompanhar toda a sua execução.

4.4 O prazo mínimo para entrega dos produtos é de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da ordem de fornecimento e o prazo máximo não ultrapassará 5 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente ajuste, são obrigações da Detentora da Ata:

5.1.1 Efetuar o cumprimento do objeto contratado em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados.

5.1.2 Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

5.1.4 Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

5.1.5 Substituir imediatamente qualquer material que não esteja de acordo com as especificações do objeto contratado.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

6.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente instrumento, são obrigações da Câmara Municipal:

6.1.1 Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal

6.1.2 Fiscalizar a execução do objeto contratado.



Câmara Municipal de Ouro Branco

6.1.3 Aplicar penalidades à contratada quando ocorrer descumprimento de alguma das condições estabelecidas no presente termo, da seguinte forma: advertência, multa, suspensão temporária e declaração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

7.1 A ata de registro de preços será gerenciada pelo Diretor (a) Administrativo(a) da Câmara Municipal, que será responsável pelo encargo de fiscalizar a execução do objeto, realizar as pesquisas de preços, bem como, aplicar as sanções decorrentes da contratação.

7.2 Na vigência da Ata de Registro de Preços a Câmara Municipal não se obriga firmar a integral contratação dos produtos e quantitativos nela contidos, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.3 - Não será admitida adesão à ata de registro de preços de outros entes federados.

CLÁUSULA OITAVA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO –FINANCEIRO

8.1 Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, que resulte em desequilíbrio econômico-financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a Câmara Municipal e a empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº. 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos, e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

8.2 Para fins de recomposição dos preços praticados no contrato, deverá a detentora da ata demonstrar de forma efetiva e irrefutável a variação ocorrida, mediante documentos oficiais ou incontestáveis, permitindo sua perfeita aferição e incontestada aplicação ao pactuado.

8.3 A solicitação de recomposição de preços se dará formalmente, por meio de documento escrito e mediante protocolo, dirigido ao gestor do contrato, acompanhado



Câmara Municipal de Ouro Branco

dos demais documentos comprobatórios, apresentando as razões de fato e de direito, bem como os cálculos demonstrativos a demonstrar a fidedignidade do pleito.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 A Câmara Municipal poderá determinar, quando reconhecer a ocorrência de força maior ou em razão de conveniência administrativa, alteração contratual com vistas ao acréscimo, supressão ou alteração dos produtos, com alteração de valores ou não, respeitados os limites e disposições legais, que se formalizará através de Termos Aditivos, numerado em ordem crescente para cada contrato e a ele incorporado.

9.2 É facultado a detentora da ata apresentar soluções diversas àquelas apostas nesta ata e no edital, com vias à melhor aquisição dos produtos e sua efetivação, em garantia à eficiência e à economia, mediante solicitação formal direcionada ao gestor do contrato, demonstrando a viabilidade e os resultados pretendidos, os quais, após análise, poderão ser aceitos ou não pela Câmara Municipal, mediante termo circunstanciado e devidamente justificado, cujas alterações ficarão sob responsabilidade da Diretoria Administrativa e do gestor do contrato, devendo, qualquer alteração, se dar nos termos da cláusula 9.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1 advertência;

9.1.2 multa;

9.1.3 suspensão temporária de participar e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos;

9.1.4 declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo.



Câmara Municipal de Ouro Branco

9.2 No caso de negligência ou de a empresa se conduzir dolosamente, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho:

9.3 No caso de abandono de serviços, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho.

9.4 As multas serão automaticamente descontadas de quaisquer créditos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Câmara Municipal e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Branco para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

Ouro Branco, 30 de maio de 2022.



José Irenildo Freires de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco



Sione Magalhães Barros
INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA